

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 4041 • São Paulo, segunda-feira, 2 de setembro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 175/2024
(CPA Nº 2024/97227)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Resolução OE Nº 556/2011, que dispõe sobre o envio de mensagens coletivas pelo sistema de correio eletrônico no âmbito do TJSP, a Resolução OE Nº 927/2024, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, e os demais normativos correlatos, bem como a necessidade de comunicação de diversos setores desta Corte com as Turmas do referido Núcleo, **COMUNICA** aos Magistrados (as) e Servidores (as) que foram criados os seguintes grupos de e-mails:

Nome de Exibição	E-mail
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU	nucleojus4.02grau@tjsp.jus.br
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU – TURMA I	nucleojus4.02graut1@tjsp.jus.br
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU – TURMA II	nucleojus4.02graut2@tjsp.jus.br
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU – TURMA III	nucleojus4.02graut3@tjsp.jus.br
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU – TURMA IV	nucleojus4.02graut4@tjsp.jus.br
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU – TURMA V	nucleojus4.02graut5@tjsp.jus.br

SEMA - Secretaria da Magistratura

PORTARIA Nº 10.477/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para compor a Comissão Judiciária Interdisciplinar sobre Tráfico de Pessoas, instituída pela Portaria nº 8.776/2013, até 31 de dezembro de 2025, os representantes indicados pelos seguintes Tribunais e Órgãos:

- Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

Juíza Titular do Trabalho Doutora SANDRA MIGUEL ABOU ASSALI BERTELLI (titular)
Juiz Titular do Trabalho Doutor RODRIGO GARCIA SCHWARZ (adjunto)

- Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região:

Desembargador LUÍS HENRIQUE RAFAEL

- Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

Juíza Federal Doutora LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER

- Ministério Público Federal:

Procuradora Regional da República Doutora STELLA FÁTIMA SCAMPINI

- Ministério Público do Trabalho da 2ª Região:

Procurador do Trabalho Doutor ROBERTO PINTO RIBEIRO (titular)
Procuradora do Trabalho Doutora ALLINE PEDROSA OISHI DELENA (suplente)

- Ministério Público do Trabalho da 15ª Região:

Procurador do Trabalho Doutor MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES

- Ministério Público do Estado de São Paulo:

Promotora de Justiça Doutora DANIELA MOYSÉS DA SILVEIRA FAVARO



- Defensoria Pública da União:

Defensora Pública Federal Doutora ANA CLAUDIA DE CARVALHO TIRELLI

- Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

Defensor Público Doutor LUCAS PAMPANA BASOLI

- Polícia Federal:

Delegada de Polícia Federal Doutora KARINA MURAKAMI SOUZA

- Polícia Civil do Estado de São Paulo:

Delegada de Polícia Civil Doutora BARBARA LISBOA TRAVASSOS (titular)

Delegada de Polícia Civil Doutora IVALDA ALEIXO (suplente)

- Polícia Rodoviária Federal:

Policial Rodoviário Federal Senhor SAULO ANDERSON HENRIQUE ANDRADE

- Polícia Militar do Estado de São Paulo:

1º Tenente PM CAROLINA RIBEIRO BORGES (titular)

1º Tenente PM GABRIEL CABRAL DE OLIVEIRA DOS SANTOS (suplente)

- Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo:

Advogada Doutora CARLA HERMÍNIA MUSTAFA BARBOSA FERREIRA (titular)

Advogado Doutor SIDARTA BORGES MARTINS (suplente)

- Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

Senhor GIULIANO CAMPOS DE FARIAS

- Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude - ASBRAD:

Doutora DALILA EUGENIA MARANHÃO DIAS FIGUEIREDO

Doutora GRAZIELA DO O ROCHA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça.**

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da Vara da Família e das Sucessões e da Unidade de Processamento Judicial Mista – 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Hortolândia**, a realizar-se no dia **6 de setembro** de 2024 (sexta-feira), às **11 horas**, no Fórum "Desembargador Odilon da Costa Manso", na Rua Ímola, 75 – Jardim Residencial Firenze – Hortolândia/SP.



COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, o Presidente da Seção de Direito Público, Desembargador **Ricardo Cintra Torres de Carvalho**, o Presidente da Seção de Direito Privado, Desembargador **Heraldo de Oliveira Silva**, e o Presidente da Seção de Direito Criminal, Desembargador **Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho**, têm a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para o **Ato Solene de Inauguração dos Retratos dos Excelentíssimos Desembargadores Artur César Beretta da Silveira, Wanderley José Federighi e Francisco José Galvão Bruno** nas Galerias de Retratos das Presidências de Seção, a realizar-se no dia **12 de setembro** de 2024 (quinta-feira), às **16h30**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/08/2024, autorizou o que segue:

ARTUR NOGUEIRA - suspensão do expediente presencial, a partir das 15h30, e dos prazos dos processos físicos no dia **30 de agosto de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

MAIRINQUE – (Setor das Execuções Fiscais) - suspensão dos prazos dos processos físicos no período de **02 a 16 de setembro de 2024**.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL Nº 45/2024 **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS** **5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições para atuação junto à **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA – PRESIDENTE PRUDENTE**, nos termos da Resolução nº 617/2013, conforme segue:

Vaga de Juiz(a) de Direito SUPLENTE do DEECRIM – 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA – PRESIDENTE PRUDENTE

INSCRIÇÕES:

1 – PRAZO: 30 de agosto de 2024 até as 18 horas do dia 09 de setembro de 2024 (segunda-feira);

2 - Exclusivamente no e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura;

3 - Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013, as inscrições deverão ser acompanhadas das seguintes declarações:

- não ter autos conclusos fora do prazo e caso haja, justificar e esclarecer;
- não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;
- relatar o histórico profissional (opcional).

Secretaria da Magistratura - SEMA, 29 de agosto de 2024.



Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DO INTERIOR E LITORAL

RESPONDE:

Doutor **ALEXANDRE MUNOZ** – MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba

XII – NOSSA SENHORA DO Ó

Diretoria do Fórum

Serviço de Administração Geral de Prédio

Serviço de Atendimento ao Público

1ª Vara Cível

2ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 7ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis)

(Drª Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, MMª Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara Cível, no período de 12 a 21/07/2024)

3ª Vara Cível

4ª Vara Cível

5ª Vara Cível

6ª Vara Cível

7ª Vara Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 5ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas da Família e das Sucessões)

Setor Técnico

4ª Vara da Família e das Sucessões

5ª Vara da Família e das Sucessões

Dicoge 2

Processo n.º 2009/3952

Vistos.

Aprovo o parecer apresentado pelas MMª. Juízas Assessoras da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, determino a edição do Provimento CG sugerido, bem como a publicação do Comunicado CG proposto, observando-se as ressalvas constantes da parte final do parecer, veiculando-se ambos, por três vezes, no Diário da Justiça Eletrônico, sem prejuízo do encaminhamento do Comunicado por e-mail a todos os Juizes e servidores deste E. Tribunal de Justiça.

Oportunamente, arquivem-se.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Digital

**PROVIMENTO CG n. 37/2024**

O Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância; **CONSIDERANDO** a necessidade de constante revisão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; **CONSIDERANDO** o previsto na Resolução CNJ 417/2021. **CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido no processo digital nº 2009/3952.

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar o inciso VIII do art. 406 e o inciso XIII do art. 467 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

Artigo 2º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, data registrada no sistema de 2024.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
Corregedor-Geral da Justiça

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA**COMUNICADO CG Nº 612/2024**
(Protocolo Digital nº 2009/03952)

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e demais Servidores das Unidades Judiciais que processam feitos da Área Criminal e Execução Criminal que, considerando a Resolução CNJ 417/2021, nos **casos de condenação ao cumprimento de pena privativa de liberdade em regime aberto** observem o que segue:

Juízo de Conhecimento

1. Ocorrendo o trânsito em jugado da sentença a Unidade Judicial de conhecimento deverá verificar se o réu está preso ou em liberdade;

1.1. Se o **sentenciado** estiver **preso por outro processo** deverá ser expedido mandado de prisão com encaminhamento ao estabelecimento prisional para cumprimento e posterior emissão da guia de execução;

1.2. Se o **sentenciado** estiver **em liberdade** não será expedido mandado de prisão, procedendo-se imediatamente à emissão da guia de execução.

2. Na audiência de instrução e julgamento, não estando o réu preso por outro processo e havendo manifestação das partes pela renúncia ao direito de recurso, faculta-se ao Magistrado a imediata realização da audiência de advertência, com a respectiva emissão da guia de execução e mandado de acompanhamento de medidas diversas da prisão em execução. Tais peças deverão acompanhar a guia de execução.

3. As guias deverão ser emitidas no BNMP e o encaminhadas ao juízo de execução competente exclusivamente pela funcionalidade de envio de guia do SAJ, salvo se já houver guia de execução provisória expedida anteriormente quando então será enviada por e-mail.

Juízo de Execução

4. Após cadastro da guia de execução a Unidade Judicial deverá verificar a existência de outros processos de execução em andamento para análise de eventual unificação/soma (artigo 111 LEP).

5. Sendo o caso de iniciar o cumprimento da pena em regime aberto, a Unidade Judicial deverá proceder a intimação da pessoa para dar início ao cumprimento da pena, (artigo 160 da LEP), realizando a audiência de advertência. Após o servidor deverá expedir o **mandado de acompanhamento de medidas diversas da prisão - em execução** no BNMP.

6. Não comparecendo ou não localizado o executado deverá ser expedido o mandado de prisão (regime aberto) no BNMP.

7. Havendo comparecimento espontâneo do executado a Unidade judicial deverá verificar outros mandados de prisão pendentes de cumprimento no BNMP.

7.1. **Não havendo mandado de prisão** cujo cumprimento resulte na efetiva privação de liberdade do executado, deverá ser emitida a certidão de cumprimento no BNMP, realizar a audiência de advertência e na sequência a emissão do alvará de soltura e mandado de acompanhamento de medidas diversas da prisão - em execução.



7.2. **Havendo mandado de prisão** que implique efetiva privação de liberdade do sentenciado (prisão civil, temporária, preventiva, definitiva decorrente de sentença condenatória ao regime semiaberto ou fechado), deverá ser solicitado o auxílio da força policial para o cumprimento das ordens judiciais. Neste caso, deverá o custodiado ser encaminhado para realização da audiência de custódia.

8. Fica revogado o Comunicado CG 1356/2016.

**COMUNICADO CG Nº 620/2024
(CPA nº 2023/118856)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, das Procuradorias, da Defensoria Pública, Advogados, Escrivães Judiciais, Servidores e ao público em geral que:

1) O pagamento dos honorários sucumbenciais nas condenações a favor da Fazenda Pública Estadual poderá ser feito na guia DARE (8114 – Honorários Advocatícios), cuja emissão será realizada exclusivamente no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, sendo vedada a emissão de guia de depósito judicial no Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos.

1.1) Tendo em vista que os valores recolhidos sob essa rubrica não constituem receitas destinadas ao Tribunal de Justiça de São Paulo, fica dispensada a queima das guias, exclusivamente, para o pagamento previsto no item 1.

2) Para emissão da guia o interessado deverá acessar o seguinte endereço: <https://www.pagamentos.fazenda.sp.gov.br/Pagamentos/WebSite/Extranet/Login.aspx>

2.1) Selecionar uma das seguintes opções: a) “Acessar sem me identificar”; b) “Acesso via Certificado Digital” ou c) “Acessar Via Usuário e Senha da NFP”. Na tela seguinte, clicar em “OK” para prosseguir.

2.2) Na tela “Selecionar Serviço” digitar na barra de pesquisa “8114”.

2.3) Identificado o tipo de serviço “8114 – Honorários Advocatícios”, clicar no botão “Emitir”. Será disponibilizado o formulário para o preenchimento do serviço e emissão da guia respectiva.

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 5.1

PROCESSO Nº 0000689-78.2024.2.00.0826 - PJEOR (origem 1118577-08.2023.8.26.0100) - SÃO PAULO - F. M. B. C.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. São Paulo, 23 de agosto de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO Nº 1003096-27.2020.8.26.0415 - PALMITAL - J. R. B. e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação interposta como recurso administrativo e a ele **nego provimento**. Intimem-se e publique-se. São Paulo, 28 de agosto de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** VALMIR DAVID ALVES DOS SANTOS, OAB/SP 131.156 e MILTON GREGÓRIO JUNIOR, OAB/SP 348.650.

PROCESSO Nº 0062079-06.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - W. S. C. e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **homologo** o pedido de desistência formulado pela recorrente **E. G. V. M.** e **nego provimento** ao recurso administrativo interposto pelos recorrentes **W. S. C.** e **J. C. S. J.** Intimem-se e publique-se. São Paulo, 28 de agosto de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** JAIRO DE PAULA FERREIRA JUNIOR, OAB/SP 215.791.

PROCESSO Nº 1005962-78.2023.8.26.0099 - BRAGANÇA PAULISTA - SOL, VELA & LAZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação interposta como recurso administrativo e a ele **dou provimento**. Intimem-se e publique-se. São Paulo, 28 de agosto de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** JUCELAINE SOARES HASEGAWA, OAB/SP 317.140.

PROCESSO Nº 0005160-60.2024.8.26.0100 - SÃO PAULO - VAGNER ISIDORO VERGANI e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento**. Int. São Paulo, 28 de agosto de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** VAGNER ISIDORO VERGANI, OAB/SP 48.783 e ANA MARIA PARADOCE VERGANI, OAB/SP 48.782.

**PROCESSO Nº 1006264-51.2023.8.26.0344 - MARÍLIA - CONDOMÍNIO ESMERALDA PLAZA SHOPPING.**

DECISÃO: Vistos. Trata-se de recurso interposto por Condomínio Esmeralda Plaza Shopping contra a r. sentença proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Marília, que julgou procedente dúvida para manter a recusa ao registro de instrumento particular de confissão de dívida garantido pela alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula n. 27.469/L.89 daquela serventia (prenotação n. 251.971 – fl. 35). Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso interposto no caso é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n.3/69). Providencie-se, assim, redistribuição. São Paulo, 28 de agosto de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** ALEX SANDRO GOMES ALTIMARI, OAB/SP 177.936.

COMUNICADO CG Nº 613/2024**PROCESSO Nº 2024/102787 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 13º Tabelião Notas da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida unidade, abaixo descritos:

- de Eni Silveira Vieira, representante da empresa vendedora SALP - Transportes e Comércio Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/0001-88 e de Eduardo Nascimento Gonçalves, representante da empresa compradora Biotechnorte Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.***.***/0001-76, em Contrato Particular de Compra e Venda de Imóveis, datado de 15/05/2018, e que tem como objeto imóveis sob matrícula nº 6414, 54 e 6087, concernentes ao Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel/PA, mediante reutilização de selos nºs 1050AA0687030 e 1050AA0689790, concernente ao 16º Tabelião de Notas da referida Comarca, bem como emprego de etiqueta fora do padrão adotado pela Serventia;

- da sócia gerente Eni Silveira Vieira, representante da empresa devedora SALP - Transportes e Comércio Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/0001-88, e da sócia gerente Kátia Aparecida Coelho Cavassani, representante da empresa credora Serralheria Cavassini Ltda., inscrita no CNPJ nº 96.***.***/0001-28, em Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento de Bem Imóvel, datado de 22/04/2019, e que tem como objeto dívida no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante falsificação de selos nºs C11098AB0401404 e C11098AB0401403, bem como emprego de etiqueta fora do padrão adotado pela Serventia;

COMUNICADO CG Nº 614/2024**PROCESSO Nº 2023/106812 – SANTOS – JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã – da referida Comarca, no qual figura como promissário comprador Paulo Henrique de Conceição de Mattos, inscrito no CPF nº 445.***.***-44, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 25.218, concernente à unidade comunicante, abaixo descritos, mediante reutilizações ou falsificações de selos nºs C1021AB0349023 e C1021AB0347387, emprego de etiquetas e sinais públicos fora dos padrões, bem como o referido promitente comprador não possui ficha de firma arquivada na Serventia:

- do promitente vendedor Nolan Ziron Gomes, inscrito no CPF nº 048.***.***-91, em Contrato de Compromisso de Compra e Venda de em Imóvel, datado de 18/11/2013;

- do promitente vendedor Nolan Ziron Gomes, inscrito no CPF nº 048.***.***-91, em Termo Aditivo ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado de 18/11/2013;

COMUNICADO CG Nº 615/2024**PROCESSO Nº 2024/99916 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília – da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos à referida unidade, de Paulo Roberto Furtado, representante da empresa outorgante Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.***.***/0001-01, em dois Instrumentos Particulares de Procução, datados de 05/04/2024, no qual nomeia como procurador Grigori Goldchleger, inscrito no passaporte brasileiro nº FW*****1, outorgando amplos poderes de representação, mediante reutilizações de selos nºs RA1062AA0393461 e RA1062AA0393462, concernentes ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito – Barra Funda - Comarca da Capital, emprego de sinal público e etiqueta fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato nunca trabalhou na Serventia;

COMUNICADO CG Nº 616/2024**PROCESSO Nº 2024/82014 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Balneário Piçarras/SC, acerca de supostas ocorrências de fraudes em Substabelecimentos de Procuções, lavrados junto à referida unidade, abaixo descritos, tendo em vista fraude na procução que substanciou os atos:

- em Substabelecimento Público de Procução lavrado em 21/11/2023, no livro 09, fls. 74/75v, no qual figura como substabelecido Wilson Douglas Sanches, inscrito no CPF nº 070.***.***-69, como substabelecidos Dheividy Fernando Ribeiro Batista, inscrito no CPF nº 067.***.***-84, Jonathan Eli Batista, inscrito no CPF nº 098.***.***-51 e Paula Airoso, inscrita no CPF nº 100.***.***-75, substabelecendo os poderes que lhe foi concedido nos termos da Procução Pública lavrada junto à Escrivania de Paz do Distrito de Boa Vista da Comarca de Joinville/SC, em 29/05/2023, livro 508, fls. 267/269, pelo outorgante Juliano Antônio Mafra;



- em Substabelecimento Público de Substabelecimento de Procuração lavrado em 22/11/2023, no livro 09, fls. 78/78v, no qual figura como substabelecete Jonathan Eli Batista, inscrito no CPF nº 098.***.***-51, como substabelecido Gabriel Salomão da Veiga, inscrito no CPF nº 079.***.***-17, substabelecendo os poderes que lhe foi concedido nos termos do Substabelecimento de Procuração lavrado junto à referida unidade em 21/11/2023, no livro 09, fls. 74/75v, pelo outorgante substabelecete Wilson Douglas Sanches, inscrito no CPF nº 070.***.***-69, o qual teve os poderes concedidos nos termos da Procuração Pública lavrada junto à Escrivania de Paz do Distrito de Boa Vista da Comarca de Joinville/SC, em 29/05/2023, livro 508, fls. 267/269, pelo outorgante Juliano Antônio Mafra.

COMUNICADO CG Nº 617/2024

PROCESSO Nº 2023/126479 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia - Comarca Da Capital, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida unidade, do locatário Jorge Pereira Azevedo Junior, inscrito no CPF nº 882.***.***-04, em Instrumento Particular de Contrato de Locação, datado de 13/04/2023, no qual figura como locador Jean Mendonça Guimarães, inscrito no CPF nº 463.***.***-99, e que tem como objeto imóvel comercial situado na Rua da Ponte, bairro de Vila Andes, na cidade de São Paulo, mediante a utilização de selo nº C11030AA0544718, concernente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, bem como emprego de sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 618/2024

PROCESSO Nº 2023/131625 – GUARULHOS – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão acerca do cancelamento de Procuração Pública lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca em 05/02/2009, livro 1259, fls. 333/334, na qual figura como outorgante Antonietta Rocca, inscrita no CPF nº 052.***.***-72, como procuradora Regina Célia Faliadino, inscrita no CPF nº 769.***.***-72, a quem transfere amplos poderes de representação junto a bancos, estatais ou particulares, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavrar a referida procuração.

COMUNICADO CG Nº 619/2024

PROCESSO Nº 2023/106711 – MAIRIPORÃ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firma, do outorgante Tiago Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 231.***.***-35, em Instrumento Particular de Procuração, datado de 23/08/2023, no qual figura como outorgado Osnir José Augusto, inscrito no CPF nº 115.***.***-35, e que tem como objeto veículo HYUNDAI I30 2.0, 2010/2010, placa MIN2672, RENAVAL nº 00311197787, abaixo descritos:

- em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia - Comarca da Capital, mediante utilização de selo furtado nº RA1062AA0354490, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito - Barra Funda - Comarca da Capital, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira César - Comarca da Capital, mediante utilização de selo furtado nº 0965AA0431784, concernente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que será redistribuído aos integrantes do colendo **ÓRGÃO ESPECIAL**, no dia **05/09/2024, quinta-feira, às 14 horas**, na sala 508, 5º andar do Palácio da Justiça, o seguinte expediente:

Nº 2024/93.410 – CAPITAL

ADVOGADOS(AS): Rui Celso Reali Fragoso - OAB/SP nº 60.332, José Pedro Silva Costa - OAB/SP nº 20.741, José Emmanuel Burle Filho - OAB/SP nº 26.661, Paulo Rubens Soares Hungria Junior - OAB/SP nº 33.628, Luís Gustavo Casillo Ghideti - OAB/SP nº 271.957, Marcela de Deo Fragoso - OAB/SP nº 287.575, Ricardo de Deo Fragoso - OAB/SP nº 331.956, Ceres Lina Behmer - OAB/SP nº 114.781 e Ana Clara Chaves Maneira - OAB/SP nº 466.417.



PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 04/09/2024, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 2024/101.047 – INDICAÇÕES para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 01 (um) cargo no critério do merecimento e 01 (um) cargo no critério da antiguidade, em decorrência das aposentadorias dos Desembargadores WALTER DA SILVA e VICENTE ANTONIO MARCONDES D'ANGELO (Edital nº 42/2024).

Nº 2024/101.042 – INDICAÇÕES para provimento de 8 (oito) cargos de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, decorrentes da criação de um cargo pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1330/2018, com a remoção do Doutor Alexandre Coelho, da aposentaria do Doutor Adilson Paukoski Simoni e das promoções dos(as) Desembargadores(as) Marco Aurélio Pelegrini de Oliveira, Maurício Campos da Silva Velho, Régis Rodrigues Bonvicino, Silvana Malandrino Mollo, Antonio Luiz Tavares de Almeida e Ana Luiza Villa Nova (Edital nº 43/2024).

Nº 2024/6.057 – PERMUTA solicitada pelos Desembargadores JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 25ª Câmara de Direito Privado e FERNANDO MELO BUENO FILHO, com assento na 35ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.

Nº 2008/122.033 – OFÍCIO do Desembargador MARCELO MARTINS BERTHE, Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, solicitando o afastamento das funções jurisdicionais do Doutor JOSÉ GOMES JARDIM NETO, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, no período de 05/09/2024 a 17/11/2024, em razão da aplicação das provas orais de referido certame.

Nº 2024/52.373 (SPI 1) – MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre o remanejamento da competência da 4ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra e respectivo ofício, em Vara especializada da Família e das Sucessões da Comarca de Taboão da Serra e respectivo ofício.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dra. MONICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 1ª Câmara de Direito Privado de 02/09/2024 a 30/09/2024, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.

Dr. MARCIO ANTONIO BOSCARO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 4ª Câmara de Direito Privado de 02/09/2024 a 16/09/2024, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.

Dra. MONICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções relativas aos feitos assumidos do Dr. Alexandre Coelho, na 8ª Câmara de Direito Privado de 02/09/2024 a 30/09/2024, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo da designação anterior.